

ATA
44ª. Reunião Extraordinária
do Conselho Deliberativo
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ - FABHAT

Aos treze dias de junho de dois mil e treze, às 14hs, Conselheiros e convidados reuniram-se na FABHAT, situada na Rua Boa Vista, 84-6º andar, Centro, em São Paulo-SP, para a 44ª Reunião Extraordinária conforme convocação mediante o ofício CD/002/2013.

Constatado quórum José Renato Ferreira, como Presidente do Conselho Deliberativo, abriu a reunião e deu as boas vindas. Iniciando pelo item da pauta apreciação e aprovação do Relatório de atividades, prestação de contas e o balanço geral, do exercício de 2012, sendo que o material para análise foi distribuído anteriormente aos Conselheiros. Francisco José de Toledo Piza, Diretor Presidente da FABHAT, apresentou em síntese as matérias. Na Prestação de Contas abordou os dois semestres separados por cada mês, pelas entradas com as receitas e pelas saídas com as despesas, contendo encargos como os dos prestadores de serviços, as despesas administrativas e as bancárias. Foi demonstrado o cumprimento do compromisso com o Conselho de não efetuar nenhuma contratação de pessoal que impactasse nas despesas. Na área técnica executaram diversos projetos financiados pelo FEHIDRO: o curso de Capacitação em Gestão de Contratos Referentes a Projetos Contidos no Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, seguindo a recomendação de cancelar o contrato uma vez que a cobrança pelo uso da água ainda não foi efetivada na bacia com a emissão dos boletos, porém o projeto está incluído no planejamento e será proposto uma nova capacitação. Adquiriram equipamentos de informática para a FABHAT e para os Subcomitês e provavelmente irão adquirir softwares de gestão, e técnicos, para gerenciamento da bacia. Mapearam o potencial de área de risco de águas subterrâneas, que subsidiará uma nova política de outorgas, utilizaram metodologia que associou o cadastro de poços das águas subterrâneas com as áreas de risco da CETESB. Elaboraram o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do Alto Tietê incorporando além das informações básicas módulos de informações complementares referentes as APRM's, o saneamento segundo as diretrizes da recente Lei do Saneamento, Lei nº 11.445/2007, e o Relatório de Balanço Hídrico da bacia. Elaboraram o PDPA e respectiva Lei Específica SPAT referente à gestão de abrangência do Subcomitê Alto Tietê Cabeceiras, e aperfeiçoada com a adição das demandas de licenciamento e fiscalização sugeridas pelos órgãos de Estado.

Foi apresentado o Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da FABHAT referentes ao exercício de 2012, dando parecer favorável, sem ressalvas. O parecer do Conselho Fiscal da FABHAT também foi favorável. A Contabilidade também manifestou aprovação, sem ressalvas. Após a manifestação dos Conselheiros, esclareceu o Presidente da FABHAT, mediante consulta jurídica, que as duas assinaturas no parecer do Conselho Fiscal cumpriam a exigência mínima para aprovação. Rui Brasil Assis,

representando a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos-SSRH pelo Governo do Estado, solicitou atualização de informação e esclarecimento sobre a recomendação expressa do Conselho de impetrar medida judicial a fim de receber os recursos financeiros das Prefeituras em débito com a FABHAT, conforme definido em suas respectivas Leis municipais. O Presidente da FABHAT informou que tiveram êxito ao celebrar dois acordos, com a Prefeitura de Cajamar e a de Suzano, e as demais ações estão em fase de distribuição judicial do processo, e apesar disso estão dialogando com os municípios para celebrarem acordo na esfera judicial. O Conselho indicou que paralelamente haveria possibilidade de maior agilidade do que na esfera jurídica, solicitar intervenção por tratativa amigável com a intermediação do Prefeito Francisco Brito, da Estância Turística e Embu das Artes, enquanto Presidente do Comitê do Alto Tietê, promovendo o diálogo com seus pares Prefeitos para o recebimento dos recursos pendentes.

O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas e o Balanço Geral, referentes ao exercício de 2012 da FABHAT. O Presidente parabenizou todos, ressaltando que a situação favorável principalmente se comparada ao início das atividades da FABHAT, foi fruto do intenso e sério trabalho de todo Conselho, de todos segmentos representados, do Presidente da FABHAT Francisco Piza e de toda sua equipe de trabalho.

Finalizando, pelos informes, Francisco Piza comunicou que foi aprovado o novo Estatuto do CBH-AT representando um novo ciclo institucional do Comitê. Que a FABHAT também promoverá estudo de reforma e adequação do seu Estatuto para apresentar ao Conselho, além de prestar apoio para efetivar as reformas no Estatuto dos Subcomitês.

Evandro Reis, representando a Prefeitura de São Paulo, comunicou que doravante as vagas da Prefeitura no Conselho, tanto o Deliberativo como o Fiscal, serão preenchidas e a Prefeitura se fará presente para colaborar com o Conselho, e ainda que o fato só não ocorreu anteriormente devido ao ajuste administrativo e temporal próprio de uma nova gestão ao assumir o mandato, o que culminou também na abstenção do voto para o parecer do Conselho Fiscal tendo em vista que o Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente até a época não havia nomeado oficialmente os Conselheiros para representarem a Prefeitura. Sobre a pendência financeira com a FABHAT o departamento jurídico e o financeiro da Prefeitura já tem parecer favorável e o processo está em andamento para liberação dos pagamentos.

Tendo sido tratados todos os itens de pauta a Ata desta 44ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade. O Presidente agradeceu as presenças e encerrou a reunião

José Renato Ferreira.

Esta Ata foi taquigrafada pelo taquígrafo Dartan Gravina.

8º TABELIÃO DE
NOTAS DA CAPITAL

FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO PIZA
Diretor Presidente em exercício

Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÕES
Autarquia integrante, com fundamento nos artigos 127 e 133, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
artigo 26, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo

São Paulo, 24 JUN, 2013

ANA MARIA DE CASTRO GARMS